



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DA MÁQUINA ROLO VIBRATÓRIO XCMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JHC LOCAÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JHC LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inês Batiston, nº 678, Bairro: Líder, município de Chapecó - SC, CEP 89.805.292, inscrita no CNPJ sob o nº 23.461.242/0001-88, telefone (49) 3331-5440, neste ato representado legalmente pelo Senhor João Henrike Rangel Stramare, portador do CPF sob nº 102.409.309-32, e do RG sob o nº 2.150.611 SSP/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 127/2019, firmado em 21 de março de 2019, objeto Processo Administrativo Licitatório nº 52/2019, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019, entre as partes acima identificadas objetivando a Contratação de Empresa para Manutenção e Revisão da Máquina Rolo Vibratório XCMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

2.1 – **DA SUPRESSÃO**: Suprimir do valor contratual o montante de R\$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), referente à supressão do objeto número 01 (um) - **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 200 HORAS TRABALHADAS** - no que diz respeito ao Lote 01- **PRODUTOS**, no valor de R\$ 2.145,00 e ao Lote 02 - **SERVIÇOS**, no valor de R\$ 1.229,00, perfazendo o novo valor contratual em **R\$ 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, mantendo-se apenas o objeto número 02 (dois) – Referente ao Serviço de manutenção 500 horas trabalhadas (Lotes 01 e 02 - itens 01 a 11).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA SUPRESSÃO DE VALORES E DO FUNDAMENTO LEGAL

Será suprimido o valor de R\$ 3.374,00 do contrato, referente ao Lote 1 – Itens (01 a 09) com fundamento legal no **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93**, em virtude da Justificativa da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos que justifica da seguinte forma:

Com base em parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, foi pago pelo Município de Chopinzinho à Empresa JHC, autorizada exclusiva nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul para executar os serviços de revisão, o valor de 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) referente à revisão das 200 horas-máquina do Rolo Vibratório Série XS123PDBR/XS123BR da XCMG, e não da revisão das 50 horas-máquina, motivo pelo qual solicita-se o parecer jurídico para que se possa suprimir o valor total de R\$ 3.374,00 referente ao objeto número 01 (um) - **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 200 HORAS TRABALHADAS** - no que diz respeito ao Lote 01- **PRODUTOS**, no valor de R\$ 2.145,00 e ao Lote 02 - **SERVIÇOS**, no valor de R\$ 1.229,00, constantes do Termo de Contrato nº 127/2019 (Cópia anexa).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

129

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 04 de abril de 2019.

Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

JHC Locações EIRELI
João Henrique Rangel Stramare - Representante
Contratada

Geraldo Olivo
Gestor do Contrato

Dyonatan de César
Fiscal do Contrato

Amarildo Miguel Dalle Tese
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JHC Locações EIRELI. CNPJ: 23.461.242/0001-88. Objeto: Suprimir do valor contratual o montante de R\$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), referente à supressão do objeto número 01 (um) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 200 HORAS TRABALHADAS - no que diz respeito ao Lote 01- PRODUTOS, no valor de R\$ 2.145,00 e ao Lote 02 - SERVIÇOS, no valor de R\$ 1.229, perfazendo o novo valor contratual em **R\$ 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, mantendo-se apenas o objeto número 02 (dois) – Referente ao Serviço de manutenção 500 horas trabalhadas (Lotes 01 e 02 - itens 01 a 11). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019. Fundamento Legal **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93**. Data da assinatura: 04/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e João Henrike Rangel Stramare, pela Empresa.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Suprêntil Financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R\$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	Atenção Básica	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	75.000,00
4.4.90.52 - 494	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
4.4.90.52 - 494	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52 - 500	Equipamentos e Material Permanente	24.304,88
3.3.90.30 - 498	Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 - 495	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	643.714,04
	Subtotal	1.368.018,70
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 - 499	Material de Consumo	19.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS	
3.3.90.30 - 499	Material de Consumo	4.093,59
3.3.90.39 - 499	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	7.093,59
2.369	Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
3.3.90.39 - 352	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	25.615,79
4.4.90.52 - 352	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
	Subtotal	435.615,79
08.02	Urgência e Emergência	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h	
4.4.90.51 - 500	Obras e Instalações	27.770,29
08.03	Medic e Alta Complexidade	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	394.185,88
08.04	Vigilância em saúde	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 - 497	Obras e Instalações	11.118,12
4.4.90.52 - 497	Equipamentos e Material Permanente	96.500,00
	Subtotal	108.618,12
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	
4.4.90.52 - 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
08.07	Administração da Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículo para o FMS	
4.4.90.52 - 494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 - 500	Obras e Instalações	78.235,87
	Subtotal	2.975.538,22

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Suprêntil Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
352 - Conv. Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	435.615,79
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	809.185,88
495 - Atenção Básica	1.343.714,04
497 - Vigilância em Saúde	108.618,12
499 - Gestão do SUS	22.993,59
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	130.310,82
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00
Total	2.975.538,22

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2019. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 8.472, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.316, de 9 de abril de 2019.

DECRETA: Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	2.975.538,22

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	75.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	40.000,00
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	1.368.018,70
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	19.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS	7.093,59
2.369	Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	435.615,79
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h	27.770,29
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	394.185,88
2.312	Programa VIGIASUS	108.618,12
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	125.000,00
1.054	Aquisição de Veículo para o FMS	300.000,00
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	78.235,87

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Suprêntil Financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R\$ 2.975.538,22 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	Atenção Básica	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	75.000,00
4.4.90.52 - 494	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
4.4.90.52 - 494	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
4.4.90.52 - 500	Equipamentos e Material Permanente	24.304,88
3.3.90.30 - 498	Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 - 495	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	643.714,04
	Subtotal	1.368.018,70
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 - 499	Material de Consumo	19.000,00

2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS	
3.3.90.30 - 499	Material de Consumo	4.093,59
3.3.90.39 - 499	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	7.093,59
2.369	Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
3.3.90.39 - 352	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	25.615,79
4.4.90.52 - 352	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
	Subtotal	435.615,79

08.02	Urgência e Emergência	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h	
4.4.90.51 - 500	Obras e Instalações	27.770,29

08.03	Medic e Alta Complexidade	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	394.185,88

08.04	Vigilância em saúde	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 - 497	Obras e Instalações	11.118,12
4.4.90.52 - 497	Equipamentos e Material Permanente	96.500,00
	Subtotal	108.618,12

2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonose	
4.4.90.52 - 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

08.07	Administração da Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veículo para o FMS	
4.4.90.52 - 494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 - 500	Obras e Instalações	78.235,87
Total	2.975.538,22	

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Suprêntil Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
352 - Conv. Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	435.615,79
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	809.185,88
495 - Atenção Básica	1.343.714,04
497 - Vigilância em Saúde	108.618,12
499 - Gestão do SUS	22.993,59
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	130.310,82
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00
Total	2.975.538,22

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2019. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85656-000 - Sulina - Paraná

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão nº 3/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA - R\$ 267.493,08; ACOULUGUE E MERCERIA KARLING LTDA - R\$ 207.700,00; PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP - R\$ 17.889,45; EMPORIO REALE LTDA - R\$ 12.558,85.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Contratada: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA CNPJ: 77.701.720/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Contratada: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP CNPJ: 24.170.620/0001-37

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Contratada: EMPORIO REALE LTDA CNPJ: 14.186.229/0001-77

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Contratada de empresa ELIZETE DALMOU RAUTTA, CNPJ: 10.973.029/0001-03, para prestação de serviços de transporte (fretamento) visando o transporte de grupo teatral do Município de Planalto para Sulina.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.
Contratada: ELIZETE DALMOU RAUTTA CNPJ: 10.973.029/0001-03

DECRETO Nº 026/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019
Fica o prazo para o pagamento de IPTU e Taxas de Serviços Urbanos em cota única para 30/05/2019 ou três parcelas a vencer em 30/05, 30/06 e 30/07/2019.

DECRETO Nº 027/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019
Dispõe sobre o desmembramento do lote urbano nº 401 da quadra 20 do perímetro urbano.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 11 de ABRIL de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 27 de 07 de junho de 2017.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 453/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 338.914.059-20 e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família da Senhora Loreci Dalmaso. Objeto do Termo Aditivo: Dilação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 12/11/2019. Valor mensal R\$ 350,00, pertencendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 08/04/2019. Assinam: Álvaro Denis Cenci Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: JHC Locações EIRELI CNPJ: 23.461.242/0001-88. Objeto: Suprimir do valor contratado o montante de R\$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), referente à supressão do objeto número 01 (um) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 200 HORAS TRABALHADAS - no que diz respeito ao Lote 01- PRODUTOS, no valor de R\$ 2.145,00 e ao Lote 02 - SERVIÇOS, no valor de R\$ 1.229, pertencendo o novo valor contratual em R\$ 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), mantendo-se apenas o objeto número 02 (dois) - Referente ao Serviço de manutenção 500 horas trabalhadas (Lotes 01 e 02 - itens 01 a 11). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2019. Assinam: Álvaro Denis Cenci Scolaro, pelo Município e João Henrique Rangel Stramare, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1ª	Prisma Concretos Ltda ME	489.282,29
	2ª	Sustopav Construtora Ltda	489.504,40
	3ª	Hesperper Asfaltos Ltda	504.916,89

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta edital, a comissão de licitação dará vistas no respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 10 de abril de 2019. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Município de Bom Sucesso do Sul
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.874.103/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE FINE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2019, às 13h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregateira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento de impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa **STEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº nº 06.213.083/0001-41 no dia 10/04/2019. A empresa solicitou que seja feita algumas modificações no Termo de Referência, ora já mencionadas na impugnação anterior, alegando que assim estas empresas poderiam participar do certame. Referente as modificações solicitadas segue a decisão do Departamento responsável em seu parecer técnico que está anexo. Face ao exposto acima, a Pregateira e a Equipe de Apoio, com base no parecer técnico do departamento responsável pela avaliação decidiram **INDEFERIR a impugnação da empresa STEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, mantendo assim as condições do edital.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primariamente atender os interesses públicos, e não exclusivamente os interesses das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregateira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações acima expostas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna pública que manterá o ato de abertura, o qual terá a sessão de recebimento e abertura das propostas marcada para o dia 12/04/2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mariano, 290.

Joana Tólic Pregateira
Leticia Cordeira Apoio
Fábio Zanella Apoio
Andréia Zanella Apoio
Decisões: Alan de Lima Apoio

Fone: (46) 3234-1135 - e-mail: prb@psa.2019.pr.gov.br - Rua Cândido Mariano, 290 - Centro - 85615-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná

REAL CARGAS Transportadora
Encomendas em até 20 kg
Permanente, variáveis até 50 kg
Volumoso, maior, maior grupo de produtos
via caminhão
via caminhão

REUNIDAS EXPRESS
Informe-se: (46) 3225 1251
www.reunidas.com.br

- Rápido
- Sem Filas
- Sem Greves
- Sete dias por semana
- Serviço 24 horas (malinha dos balcões)
- Entrega no mesmo dia em muitas cidades

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. Alô que se precisa é rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JHC Locações EIRELI. CNPJ: 23.461.242/0001-88. Objeto: Suprimir do valor contratual o montante de R\$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), referente à supressão do objeto número 01 (um)–SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 200 HORAS TRABALHADAS–no que diz respeito ao Lote 01- PRODUTOS, no valor de R\$ 2.145,00 e ao Lote 02–SERVIÇOS, no valor de R\$ 1.229, perfazendo o novo valor contratual em R\$ 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), mantendo-se apenas o objeto número 02 (dois) – Referente ao Serviço de manutenção 500 horas trabalhadas (Lotes 01 e 02–Itens 01 a 11). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Henrike Rangel Stramare, pela Empresa.

Cod297458

GESLEY MARGARIDA KURPEL COSSA	685.535.369-04	(46) 99911 – 1655
ERICA DIANE SFREDO019009833967	019.098.339-67	(46) 99122 – 4652
LORENZA LORIANY PEREIRA MACEDO01838183183	018.381.831-83	(46) 99942 – 1110
PAULO CESAR PRESA	966.138.239-53	(46) 99104 – 4785
VALTER JUNIOR LEITE	018.299.680-84	(46) 99937 – 1554
REINALDO PAIVA DOS SANTOS	055.331.039-96	(46) 99974 – 9926

Chopinzinho, 09 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:995411D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 124/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 124/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei nº 10520/2002, convoca a empresa abaixo relacionada para que, no prazo de três dias úteis, manifeste-se acerca do fornecimento do respectivo item:

Empresa: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME.**

Item: **70 – Iogurte líquido, cremoso, TIPO INTEGRAL, sabores variados...**

Valor Máximo: **R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).**

Chopinzinho, 10 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:28B4C8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 7/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 7/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, comunica que decorrida a fase de análise de amostras, corroborado por parecer técnico da Secretaria de Educação Cultural e Esportes, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 - Documentos de Habilitação.

Data: **12/04/2019 (sexta-feira), às 14:00 hrs.**

Local: **Sede do Município de Chopinzinho**

Endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel**

Chopinzinho, 11 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AC34B210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 453-2018 - ANTONIO EVANGELISTA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 453/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 339.914.059-20 e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família da Senhora Loreci Dalmaso. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo:

12/11/2019. Valor mensal R\$ 350,00, perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 08/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:868D838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 127-2019 - JHC
LOCAÇÕES EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JHC Locações EIRELI. CNPJ: 23.461.242/0001-88. Objeto: Suprimir do valor contratual o montante de R\$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), referente à supressão do objeto número 01 (um) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 200 HORAS TRABALHADAS - no que diz respeito ao Lote 01 - PRODUTOS, no valor de R\$ 2.145,00 e ao Lote 02 - SERVIÇOS, no valor de R\$ 1.229, perfazendo o novo valor contratual em R\$ 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), mantendo-se apenas o objeto número 02 (dois) – Referente ao Serviço de manutenção 500 horas trabalhadas (Lotes 01 e 02 - itens 01 a 11). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Henrike Rangel Stramare, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0A3782D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 032/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Castro – Paraná, para participar do Ciclo de Capacitação para Cidadania, evento realizado pela Uvepar, Iprade, Ministério Público do Paraná e OAB/PR, que acontecerá na Câmara Municipal de Castro, Paraná, nos dias 11 e 12 de abril de 2019.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 08 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5AB8145C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,